



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1523 – quinta-feira, 07 de março de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO.

Proc. Nº 014/2024.

ASSUNTO. Licença Especial

INTERESSADO. ERICKA BATISTA CÂNDIDO.

SERVIDOR PÚBLICO - PLEITO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL POR PERÍODO DE ATIVIDADE FUNCIONAL – EXISTÊNCIA DE PREVISIBILIDADE NA NORMA DOMÉSTICA ANTERIOR EM FACE AO DIREITO ADQUIRIDO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE QUE DEVE SER OBSERVADO – PRETENSÃO CARACTERIZADA.

RELATÓRIO.

ERICKA BATISTA CÂNDIDO, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Informa, ainda que desempenha a função de servidor público desde 2008, estando no cargo há mais de 10 (dez) anos.

Em resumo, são os fatos.

FUNDAMENTAÇÃO.

O pleito do servidor surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 016/2008.

Por outro lado, mas, mesmo tendo sido a lei na qual busca a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade da revogação Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, o requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 10 (dez) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, e em consonância com o PARECER JURÍDICO que é parte integrante desta decisão, DEFIRO o pedido de LICENÇA ESPECIAL, devendo restar assegurado a servidora a fruição desde a data de seu requerimento administrativo.

Publique-se.

Emas, 06 de março de 2024.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Constitucional

61.744,76 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos)

Emas - PB, 07 de Março de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS-PB. ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 22.434.238/0001-68 - R\$ 7.080,70 (sete mil , oitenta reais e setenta centavos); LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA – CNPJ: 44.370.858/0001-13 - R\$